



Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 9ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 13/04/2026 - 19:00 ; Encerramento: 13/04/2026 - 23:10

Mesa Diretora: Presidente: Manos Beer / MDB ; Vice-Presidente: Camila Daneluz / REP ; Primeiro-Secretário: Julio do Nevi Hotel / REP ; Segundo-Secretário: Enfermeira Cinara / PSD

Lista de Presença na Sessão: Camila Daneluz / REP ; Cristiano Dlugoss Radio / PSD ; Deia da Van / PSDB ; Diego Martignoni / PODE ; Enfermeira Cinara / PSD ; Gordo Henrique / MDB ; Julio do Nevi Hotel / REP ; Manos Beer / MDB ; Professor Marsol / PSD

Expedientes: Abertura da Sessão: Abertura da Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2026, atendendo ao disposto no §4º do art. 74 do Regimento Interno. **Leitura e Aprovação da Ata:** Leitura e votação da Ata da 8ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2026, conforme art. 85-I do Regimento Interno. **Leitura do Sumário do Expediente Recebido pela Mesa:** Ofício - SGP nº 177/2026: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná por meio de sua Escola do Legislativo convida para participação no lançamento da Rede Estadual de Educação Legislativa - REEL a ser realizado em 23 de abril de 2026 às 18h no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Ofício nº 140/2026: Poder Executivo encaminha respostas referente a: Ofício nº 004/2026 (Informações complementares ao Projeto de Lei nº 002/2026); Ofício nº 006/2026 - Projeto de Lei nº 003/2026-L; Ofício nº 034/2026 (Esclarecimentos sobre indicação de representante do Poder Legislativo); Requerimento nº 001/2026 (Vereadora Andreia Aparecida de Abreu); Requerimento nº 002/2026 (Vereadora Andreia Aparecida de Abreu); Requerimento nº 003/2026 (Vereadora Andreia Aparecida de Abreu); Ofício nº 037/2026 (Vereador Marsol Miguel Dolny); Ofício nº 039/2026 (Vereadora Camila Loyola Daneluz); Requerimento nº 006/2026; Requerimento nº 007/2026 (Vereador Manoel A. G. Inocência); Ofício nº 014/2026 (Vereador Henrique Dall'Asta); Ofício nº 038/2026; Ofício nº 049/2026; Resposta à solicitação de ações de consicentização no trânsito ofício 057/2026 (Vereadora Andreia Aparecida de Abreu); Ofício nº 059/2026 (Vereador Marsol Miguel Dolny); Requerimento nº 009/2026 (Vereador Manoel A. G. Inocência); Requerimento nº 010/2026 (Manoel A. G. Inocência); Ofício nº 062/2026 (Diego Alcides Martignoni). Nota Informativa da Presidência desta Casa sobre a participação dos servidores da Câmara Municipal em curso realizado pelo Senado Federal por meio do Interlegis. Leitura dos Projetos de Lei nº 007/2026-L; 008/2026-L; 009/2026-L. (Obs: Estas matérias estão dispostas nas Matérias do Exediente, porém é prevista nesta parte da Sessão) **Grande Expediente:** Art. 87. O grande expediente terá início ao esgotar-se a matéria do pequeno expediente e terá duração máxima de 1 (uma) hora. § 1º - Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar a palavra uma vez, durante quinze (15) minutos prorrogáveis por mais cinco (5) minutos a fim de tratar de assuntos de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 7 de 2026, Institui diretrizes para diagnóstico precoce e intervenção imediata no Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Clevelândia/PR, denominado "Projeto Começo Certo", e dá outras providências. Autores: Manos Beer, Camila Daneluz, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ; 2 - Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 8 de 2026,** Institui o "Pacotão Anticorrupção" na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da Administração direta, Autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências. Autor: Manos Beer, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ; 3 - Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 9 de 2026,** Institui a obrigatoriedade de apresentação semestral de Plano de Ação e Resultados pelos



Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Dlugoss e Marsol Miguel Dolny votaram contra. Os vereadores Camila Loyola Daneluz, Diego Alcides Martignoni, Henrique Dall' Asta e Julio Cezar Calgaro Dal Pizzol votaram a favor. Segundo o Regimento Interno Art. 36. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o "quorum" de votação de dois terços, de maioria absoluta e ainda nos casos de desempate, de destituição de membro da Mesa, de Comissões Permanentes e de outros previstos neste Regimento. Por motivo de empate o Presidente Vereador Manoel Augusto Gollub Inocêncio precisou declarar seu voto, o qual foi favorável. O Parecer Contrário foi Aprovado por Maioria em Votação Única ; **4 - Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação nº 2 de 2026**, Parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 004/2026 de autoria do Poder Executivo - "Altera o Art. 1º e acrescenta o Art. 5-A à Lei Municipal nº 2.787/2022 que Institui Programa de Incentivo ao Esporte no âmbito do Município de Clevelândia-PR, destinado a auxiliar, financeiramente ou não, equipes e atletas na participação em competições oficiais ou não oficiais, em todo o território nacional." - Obs.: Art. 61 - Parágrafo único. Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá aquele sua tramitação. Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 4, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria simples** - Obs.: Os vereadores Andréia Aparecida de Abreu, Cinara Borges de Souza, Cristiano Dlugoss e Marsol Miguel Dolny votaram contra. Os vereadores Camila Loyola Daneluz, Diego Alcides Martignoni, Henrique Dall' Asta e Julio Cezar Calgaro Dal Pizzol votaram a favor. Segundo o Regimento Interno Art. 36. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o "quorum" de votação de dois terços, de maioria absoluta e ainda nos casos de desempate, de destituição de membro da Mesa, de Comissões Permanentes e de outros previstos neste Regimento. Por motivo de empate o Presidente Vereador Manoel Augusto Gollub Inocêncio precisou declarar seu voto, o qual foi favorável. O Parecer Contrário foi Aprovado por Maioria em Votação Única ; **5 - Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 5 de 2026**, Declara de Utilidade Pública a Associação de Mulheres da Aldeia Indígena Alto Pinhal Autor: Manos Beer, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade** ; **6 - Projeto de Lei Ordinária nº 3 de 2026**, Ratifica a Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR. Autor: Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade** ;

Considerações Finais: Às 21h, o Presidente solicitou ao Plenário a prorrogação da sessão, conforme o Art. 80 do Regimento Interno, que permite extensão de até 1 hora mediante aprovação. A sessão foi paralisada para verificar a data de envio de requerimento da Vereadora Andréia Aparecida de Abreu, apresentado em 16/03, constatando-se protocolo de recebimento pelo Executivo em 19/03. Esclareceu-se que a demora é no retorno da resposta, não no envio. Encerrado o tempo regimental, o Presidente consultou o Plenário sobre dar continuidade à Ordem do Dia ou adiá-la, sendo aprovado por unanimidade o prosseguimento. Na votação dos Pareceres Contrários nº 001/2026 e 002/2026, o vereador Cristiano Dlugoss solicitou registro em ata de que os projetos não possuem inconstitucionalidade ou ilegalidade, apenas erros gramaticais. Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão e convocou a próxima para quarta-feira, dia 22 de abril, no horário regimental, em razão do recesso de Tiradentes. Lavrou-se a presente ata, assinada por todos os vereadores.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão



Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Secretários Municipais e dá outras providências. Autor: Manos Beer, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ;**

Oradores do Expediente: 1 - Cristiano Dlugoss Radio / PSD - **Observação:** Equipe Bocha; Troca de Lâmpadas Ruas 15 de Março e Iracema Jacobsen; Fiscalização Asfaltamento; Transporte Alunos Rincão Torcido; Notificações da Mesa ; 2 - Diego Martignoni / PODE - **Observação:** Resposta do Município Ofício Sobre o Centro de Zoonoses; Requerimento Verbal Instalação de Redutor de Velocidade na Rua Olimpio Branco de Miranda. ; 3 - Gordo Henrique / MDB - **Observação:** Requerimento Verbal Coleta de Lixo; Informou Sobre o Uso da Tribuna pelos Vereadores para Representar a População; Papel do Vereador em Fiscalizar. ; 4 - Enfermeira Cinara / PSD - **Observação:** Homenagem a Prefeita, pelo dia do Prefeito; Demandas Repassadas para o SEMA Sobre Animais de Rua e Terrenos Sujos; União dos Poderes; ; 5 - Deia da Van / PSDB - **Observação:** Req. Verbal para Convocação da Senhora Andrea Batistela; Esclarecimento Sobre a Demora das Respostas do Executivo; Req. Verbal Iluminação Pública. ; 6 - Manos Beer / MDB - **Observação:** Req. nº 17/2026; Parabenizou o Deputado Guerra; Req. nº 18/2026; Req. nº 19/2026; Req. nº 20/2026.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Camila Daneluz / REP ; Cristiano Dlugoss Radio / PSD ; Deia da Van / PSDB ; Diego Martignoni / PODE ; Enfermeira Cinara / PSD ; Gordo Henrique / MDB ; Julio do Nevi Hotel / REP ; Manos Beer / MDB ; Professor Marsol / PSD

Matérias da Ordem do Dia: 1 - **Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 6 de 2026**, Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, no quadro de cargos e vagas da Câmara Municipal de Clevelândia. Autor: Mesa Diretora - Mesa Diretora, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 4, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado com emendas** - Obs.: Os vereadores Andréia Aparecida de Abreu, Cinara Borges de Souza, Cristiano Dlugoss e Marsol Miguel Dolny votaram contra. Os vereadores Camila Loyola Daneluz, Diego Alcides Martignoni, Henrique Dall' Asta e Julio Cezar Calgaro Dal Pizzol votaram a favor. Segundo o Regimento Interno Art. 36. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o "quorum" de votação de dois terços, de maioria absoluta e ainda nos casos de desempate, de destituição de membro da Mesa, de Comissões Permanentes e de outros previstos neste Regimento. Por motivo de empate o Presidente Vereador Manoel Augusto Gollub Inocêncio precisou declarar seu voto, o qual foi favorável. ; 2 - **Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 2 de 2026**, Institui o Programa Farmácia do Bem no Município de Clevelândia/PR e dá outras providências. Autor: Manos Beer, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 4, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria simples** - Obs.: Os vereadores Andréia Aparecida de Abreu, Cinara Borges de Souza, Cristiano Dlugoss e Marsol Miguel Dolny votaram contra. Os vereadores Camila Loyola Daneluz, Diego Alcides Martignoni, Henrique Dall' Asta e Julio Cezar Calgaro Dal Pizzol votaram a favor. Segundo o Regimento Interno Art. 36. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o "quorum" de votação de dois terços, de maioria absoluta e ainda nos casos de desempate, de destituição de membro da Mesa, de Comissões Permanentes e de outros previstos neste Regimento. Por motivo de empate o Presidente Vereador Manoel Augusto Gollub Inocêncio precisou declarar seu voto, o qual foi favorável. A Matéria foi Aprovada por maioria em 1ª Votação ; 3 - **Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação nº 1 de 2026**, Parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Complementar nº 005/2025 de autoria do Poder Executivo - "Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Clevelândia, sua reforma e consolidação, e dá outras providências." - Obs.: Art. 61 - Parágrafo único. Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá aquele sua tramitação. Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 4, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria simples** - Obs.: Os vereadores Andréia Aparecida de Abreu, Cinara Borges de Souza, Cristiano



Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Presidente: Manoel
Augusto Gollub
Inocência / MDB

Vice-Presidente:
Camila Loyola
Daneluz / REP

Primeiro-Secretário: Julio
Cezar Calgaro Dal
Pizzol / REP

Segundo-Secretário: Cinara
Borges de Souza /
PSD

Cristiano Dlugoss /
PSD

Andréia Aparecida de
Abreu / PSDB

Diego Alcides
Martignoni / PODE

Henrique Dall'Asta /
MDB

Marsol Miguel
Dolny / PSD